DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 17/11/2026 | Edição nº 2153/Ano IX | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
DECRETO Nº 38.407, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 2
DECRETO Nº 38.414, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 2
DECRETO Nº 38.415, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3
ATO AUTORIZADOR 3
DECISÃO – PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE Nº 41/2025 4
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 4
EDITAL Nº 121/2026 4
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS 4
SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 5
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 447/2023 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8
PORTARIA N° 157/2026 8

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.407, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 307, de 5 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **EDNA RODRIGUES CORDEIRO MORET**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: b7b3214d-b30f-45c2-8093-89344498a8c9

DECRETO Nº 38.414, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 285, de 16 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **ERIANE APARECIDA CHRISTANTE IKEDA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 7b01a22b-6ca3-492a-b37e-71caed6177d4

DECRETO Nº 38.415, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 305, de 2 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **SHEILA FABIANA CALDERAN MARTINS FRANCESCHINI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: d773062f-bead-4c91-b338-a266583246c0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: fornecimento de vale-alimentação com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo nº 5.072/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação para credenciar BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA FUNDAMENTO: art. 74, inc. IV, da lei federal 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300

Celso Gazolla Bondarenko - Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3a761017-a857-41a3-857e-f634bab96847

DECISÃO – PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE Nº 41/2025

ATA Nº 163/2025 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – INTERESSADA: 37.421.520 STEFANI MARTINS DE AZEVEDO - ME. Pregão Eletrônico nº 41/2025. OBJETO: Contratação de serviços de confecção de 12.000 (doze mil) cartões de ponto e 2.000 (dois mil) capas de Leis e Decretos. FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 41/2025, tratado no processo 16074/2025, quanto aos itens 7,8,14, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de novembro de 2026.

Rodnei Rena Rodrigues - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 15c7d18b-5281-4767-8e7b-46175ac66e4d

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **EDITAL:** 35/2026 — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico — **OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização. — **ABERTURA:** às 9h do dia 02/12/2026 - **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro TELEFONES: (18) 3902-4452, 3902-4440 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: e292ff08-efcb-427e-919a-2309f5e8c568

EDITAL Nº 121/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ROCHA C SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.210.568/0001-01

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 796/2026 - Série "AB" de 13 de novembro de 2026.

Presidente Prudente, 13 de novembro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: 8f37b100-56a7-44be-9ffd-eebfb32475a6

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R$
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	16/11/2026	146.887,08
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	16/11/2026	29.260,38

Presidente Prudente, 16 de Novembro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: ffc3db38-a12e-48a4-b43f-27ee5f66d78b

SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA a SUSPENSÃO do CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 OBJETO: prestação de serviços ópticos, consistente no fornecimento individualizado de armações e lentes corretivas para óculos de grau (óculos completos), acompanhado das atividades de conferência da prescrição, tomada de medidas, escolha de armação compatível, montagem, adaptação, ajustes, garantia e entrega dos óculos aos pacientes elegíveis, tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de Novembro de 2026

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 6bf66677-2372-4554-a9af-61d2430ee62f

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 447/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA – Pregão Eletrônico nº 273/2023 OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de sistema de gestão de incidentes internos e externos, plataforma web, com fornecimento de mão de obra e suporte e infraestrutura tecnológica para co-gestão e hospedagem da plataforma em nuvem, 24x7. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 447/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 14 de dezembro de 2027. Fica aplicado o reajuste anual de 3,5%, conforme solicitação da contratada e anuência da Secretaria Municipal de Administração. Assim sendo, o valor que suportará o elastério é de R$ 80.626,32. O valor totalizado do contrato é de R$ 314.326,32, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e § 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 39317/2023. ASSINATURA: 29/10/2026

Código identificador: 78c21626-77f0-41dc-95a0-ac0fd523bd19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

EDSON CARLOS LARA
Cad. Imóvel: 0021370001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8398/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOELBER BONGIOVANI

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300

Cad. Imóvel: 0199930001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8399/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE FERNANDO MARTINS BONILHA
Cad. Imóvel: 0199940001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8400/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE FERNANDO MARTINS BONILHA
Cad. Imóvel: 0199940002
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8401/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 726,00 UFM

NEWTON DURAES TEIXEIRA
Cad. Imóvel: 0023160001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8402/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 990,00 UFM

BENEDICTUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cad. Imóvel: 0023130001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8403/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 726,00 UFM

BENEDICTUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cad. Imóvel: 0023130001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8404/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026
Obs: Executar limpeza geral no terreno e providenciar conserto no portao de entrada para evitar invasao de vandalos.

MANDU AGROPECUARIA LTDA
Cad. Imóvel: 0357450001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8405/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 2850,00 UFM

MANDU AGROPECUARIA LTDA
Cad. Imóvel: 0357450001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8406/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

SAKAE KONO
Cad. Imóvel: 0261520001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8407/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 432,00 UFM

SAKAE KONO
Cad. Imóvel: 0261530001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8408/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 432,00 UFM

LOPES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Cad. Imóvel: 0014740001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8409/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

WALTER RAGNI
Cad. Imóvel: 0014790001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8410/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME
Cad. Imóvel: 0357360001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8411/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 3521,25 UFM

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME
Cad. Imóvel: 0357360001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8412/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 360,00 UFM

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME
Cad. Imóvel: 0357360001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8413/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026
Obs: Executar limpeza geral na calcada, deixando a livre

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME
Cad. Imóvel: 0357370001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8414/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 2776,50 UFM

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME
Cad. Imóvel: 0357370001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8415/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026
Obs: Executar limpeza geral na calcada deixando a livre

NIVALDO MAURI MARENGONI
Cad. Imóvel: 0690380001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8416/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

MARCELO FAJARDO ZANINELLO
Cad. Imóvel: 0357380001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8417/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 2034,00 UFM

LUCAS DE OLIVEIRA DRAPE
Cad. Imóvel: 0690600001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8418/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300

LUCAS DE OLIVEIRA DRAPE
Cad. Imóvel: 0690600001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8419/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0362030001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8420/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0362030001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8421/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

JOSE DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0362030001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8422/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026
Obs: Executar limpeza geral no imovel e na calcada, e consertar calcada e deixa la livre

JOSE DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0362020001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8423/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

JOSE DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0362020001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8424/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

JOSE DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0362020001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8425/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 420,00 UFM

JOSE DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0362020001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8426/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026
Obs: Consertar calcada e deixa la totalmente livre

MIRIAM HIROMI MIYOSHI
Cad. Imóvel: 0623220001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8427/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

MILKA YASSUMOTO KURAMOTO
Cad. Imóvel: 0623225001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8428/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

MARINA SATIE MIYOSHI
Cad. Imóvel: 0623230001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8429/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

JOSE MARCOS NOGUEIRA
Cad. Imóvel: 0623235001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8430/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

MARIO YONEYUKI MIYOSHI
Cad. Imóvel: 0623240001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8431/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA
Cad. Imóvel: 0178680001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8432/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 645,00 UFM

LUCAS MARTINS VIEIRA
Cad. Imóvel: 0178080001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8433/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 555,00 UFM

ANGELA VALERIA MICHELETTI GERMINIANI
Cad. Imóvel: 0178290001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8434/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ANGELA VALERIA MICHELETTI GERMINIANI
Cad. Imóvel: 0178290001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8435/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DANIEL COVOLO SCARABOTTOLO
Cad. Imóvel: 0222725001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8436/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CELSO LEONEL CAMPOS DA SILVA
Cad. Imóvel: 0223760001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8437/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUIZ SANCHES MORENO
Cad. Imóvel: 0223770001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8438/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300

JOSE AUGUSTO MARQUES
Cad. Imóvel: 0290490001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8439/2026 - **Data da Infração:** 13/11/2026
Prazo: 02/12/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 17 de Novembro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: ed7a3026-ccfb-4055-802b-c1aa8275e5b0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 157/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Filomena Candida de Oliveira" Floresta do Sul

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família *"Filomena Candida de Oliveira" – Floresta do Sul* composta pelos seguintes membros:

· Médico: Milene de Campos Garcia Parra

· Enfermeiro/ Gerente: Vyvian Trondoli Nascimento

Auxiliares de Enfermagem: Eliegi Giovana Pereira Pinheiro

Kelly Leticia Lima Sousa

· Agentes Comunitários de Saúde:Cristiane Aparecida da Silva Folha

· Ailton Toshinobu Oshita

· Cristiane FonsecaCamara

· Farmacêutico: Nicassia Barbara Gato Derre

· Auxiliar de Farmácia: Felipe Prado de Menezes

· Dentista: Liziane Jancos Calles

· Auxiliar Odontológico: Elisete Lemos da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 16 de novembro de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 388225b9-5760-41ba-bb7e-13c7ef9122bf

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Raphael Chanquini Fernandes
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-17T08:30:00-0300